



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

GABINETE

PORTARIA Nº 60, de 19 de março de 2024

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILM/D/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Pessoal GM/MS nº2.040, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** o Comitê Institucional e a Comissão Executiva do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Leônidas & Maria Deane, alterando as composições estabelecidas na Portaria Nº148/2023, de 16 de agosto de 2023.

Art. 2º O Comitê Institucional, a partir deste ato, passa a ter a seguinte composição:

| Nome | Função | Siape |
|--|-------------------|----------|
| Michele Rocha de Araújo El Kadri | Presidente | 2179334 |
| Yury Oliveira Chaves | Coordenador | - |
| Claudia Maria Ríos Velásquez | Vice coordenadora | 1555887 |
| Felipe Arley Costa Pessoa | Membro | 1557609 |
| Fernando José Herkrath | Membro | 1582957 |
| Luis Andre Morais Mariuba | Membro | 19022573 |
| Ormezinda Celeste Cristo Fernandes | Membro | 1183796 |
| Priscila Ferreira de Aquino | Membro | 2181951 |
| Maria Olivia Albuquerque Ribeiro Simão | Membro | 4191111 |

Art. 3º A Comissão executiva, a partir deste ato, passa a ter a seguinte composição:

| Nome | Função | Siape |
|-------------------------------|------------|---------|
| Paulo Afonso Nogueira | Presidente | 1556406 |
| Andrea Monica Brandão Beber | Membro | - |
| Keillen Monick Martins Campos | Membro | - |
| Jordam William Pereira Silva | Membro | - |
| Marla Jalene Alves | Membro | - |
| Marinete Martins da Silva | Membro | - |
| Marizete Vieira Duarte | Membro | - |

Art. 4º Tornar sem efeito as Portarias anteriores;

Art. 5º Determinar sua publicação em Canal de comunicação interno;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição e assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 19/03/2024, às 22:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3696878** e o código CRC **760FA9D4**.